DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE FLORÍNEA

Conforme Lei Municipal nº 624, de 18 de outubro de 2017 e Artigo 54, da Lei Orgânica

www.florinea.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/florinea

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Florínea, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Florínea poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.florinea.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/florinea
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Florínea
CNPJ 44.493.575/0001-69
Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699
Telefone: (18) 3377-0501
Site: www.florinea.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/florinea

Câmara Municipal de Florínea
CNPJ 49.898.505/0001-04
Avenida Prefeito José Alferes Filho, 308
Telefone: (18) 3377-1178
Site: www.camaraflorinea.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Florínea garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.florinea.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/florinea

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

PREFEITURA DE FLORÍNEA
"rumo ao futuro"
Agenda 2030- Desenvolvimento Sustentável
Gestão 2021 à 2024

DECRETO Nº 033/2023
DE 28 DE ABRIL DE 2023

"DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DOS VALORES DA TERRA NUA – VTN PARA O EXERCÍCIO 2023 QUE SERVIRÃO DE BASE PARA O CÁLCULO DO ITR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

PAULO EDUARDO PINTO, Prefeito Municipal de Florínea, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em especial nos termos da Lei Complementar Municipal n. 745/2020, e posterior alterações.

CONSIDERANDO o Laudo de Avaliação de Terra Nua para o exercício de 2023, ART n. 28027230230238187, emitido em 15/02/2023.

D E C R E T A

Art. 1º - Em cumprimento a Instrução Normativa da Receita Federal n. 1877/2019, de 14 de março de 2019, fica instituído abaixo os valores do VTN – Valor da Terra Nua do Município de Florínea/SP para o exercício de 2023, que servirão de base para o cálculo do ITR – Imposto Territorial Rural conforme segue:

Ano	Lavoura Aptidão Boa	Lavoura AptidãoRegular	Lavoura Aptidão Restrita	Pastagem Plantada	Silvicultura ou Pastagem Natural	Preservaçãoda Fauna ouFlora
2023	R$ 74.380,31 (Hectare)	R$ 58.771,74 (Hectare)	R$ 50.756,15 (Hectare)	R$46.208,90 (Hectare)	R$ 38.548,43 (Hectare)	R$ 27.185,21 (Hectare)

PREFEITURA DE FLORÍNEA "rumo ao futuro"
Agenda 2030- Desenvolvimento Sustentável
Gestão 2021 à 2024

Art. 2º - Os valores obtidos para formação da Tabela do VTN, obedeceram os critérios e metologia, comparativa conforme sugerido pela Norma NBR 14653-3 da ABNT, considerando pesquisas de mercado realizadas e ao comportamento imobiliário local.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Florínea - SP, 28 de abril de 2023.

Paulo Eduardo Pinto
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e Publicado no local de costume, na data supra.

Eliseu Malaquias
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CNPJ: 44.493.575/0001-69
Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 - CEP 19.870-011 - Florínea/SP
Tel.: (18) 3377-0620 - E-mail: prefeitura@florinea.sp.gov.br

PREFEITURA DE FLORÍNEA
"rumo ao futuro"
Agenda 2030- Desenvolvimento Sustentável
Gestão 2021 à 2024

DECRETO Nº. 034/2023
DE 12 DE MAIO DE 2023.

"DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, A ÁREA DE TERRA RURAL SITUADA NESTE MUNICÍPIO DE FLORÍNEA, ESTADO DE SÃO PAULO, DESTINADA A IMPLANTAÇÃO DA PISTA DE CAMINHADA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PAULO EDUARDO PINTO, PREFEITO MUNICIPAL DE FLORÍNEA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONFORME DISPOSTO NO ART. 5º, XXIV DA CF/88, ART. 5º, ALÍNEAS "I" (PRIMEIRA PARTE) E "P" E ART. 6º, TODOS DO DECRETO-LEI FEDERAL N. 3.365, DE 21 DE JUNHO DE 1941 E EM ESPECIAL O ART. 45, III DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E

CONSIDERANDO A NECESSIDADE DA IMPLANTAÇÃO DE UMA PISTA DE CAMINHADA, COM SEU RESPECTIVO CALÇAMENTO AS MARGENS DA AVENIDA OTTON DA SILVA, DE ACORDO COM O TERMO DE CONVÊNIO Nº 102205/2022 FIRMADO ENTRE ESTE PODER PÚBLICO E O GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO, ATRAVÉS DE SUA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL, ONDE PERMITIRÁ QUE NOSSOS MUNICÍPES EXERÇAM SUAS ATIVIDADES FISICAS E DE LAZER, ALÉM DE PROPORCIONAR O PASSEIO PÚBLICO ACESSO E SEGURANÇA AOS PEDESTRES QUE SE DESLOCAREM PARA O RECINTO *"CENTRO DE TRADIÇÕES-BENEDITO SEBASTIÃO DE PAULA"* DESTA MUNICIPALIDADE, EM ESPECIAL NA DATA FESTIVA DE "SANTO REIS", INSERIDA NO CALENDÁRIO MUNICIPAL DE EVENTOS ANUAL.

CNPJ: 44.493.575/0001-69
Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 - CEP 19.870-011 - Florínea/SP
Tel.: (18) 3377-0620 - E-mail: prefeitura@florinea.sp.gov.br

PREFEITURA DE FLORÍNEA "rumo ao futuro"
Agenda 2030- Desenvolvimento Sustentável
Gestão 2021 à 2024

DECRETA

Art. 1º- Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação pelo Município de Florinea, através da via amigável ou judicial, parte da área de terras rural abaixo descrita e caracterizada de 0,0127 ha, a ser destacada de uma área maior, objeto da matricula nº 73.109 do Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Assis/SP, denominada Sitio São Joao, de propriedade de Dorival Albino Cardoso e Maria Goretti do Carmo Cardoso, constante do Memorial Descritivo e Croqui anexos a este, os quais fazemparte integrante do presente, destinada a implantação de uma pista de caminhada.

MEMORIAL DESCRITIVO

Imóvel: *Sítio São João - Destacada*
Comarca: *Assis - SP*
Proprietário: *Dorival Albino Cardoso e outra*
Local: *Florinea – SP*
Área SGL (ha): *0,0127 há*
Perímetro (m): *421,09 m*

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice ***FOGU-M-1478****, de coordenadas (Longitude: -50°43'23,793", Latitude: -22°53'45,487" e Altitude: 395,92 m); deste, segue confrontando com* ***Estrada Municipal Sem Denominação - Município de Florinea****, com os seguintes azimutes e distâncias: 139°09' e 0,61 m até o vértice* ***FOGU-M-0494****, (Longitude: -50°43'23,779", Latitude: -22°53'45,502" e Altitude: 395,921 m); deste, segue confrontando com* ***Estrada Municipal CMP-010****, com os seguintes azimutes e distâncias: 222°20' e 209,89 m até o vértice* ***FOGU-M-0495****, (Longitude: -50°43'28,739", Latitude: -22°53'50,545" e Altitude: 395,364 m); deste, segue confrontando com,* ***CNS: 12.076-6 | Mat. 73.109 | SÍTIO SÃO JOÃO – REMANESCENTE,*** *com os seguintes azimutes e distâncias: 311°12' e 0,61 m até o vértice* ***FOGU-M-1479****, (Longitude: -50°43'28,755", Latitude: -22°53'50,532" e Altitude: 395,36 m); 42°20' e 209,98 m até o vértice* ***FOGU-M-1478****, ponto inicial da descrição deste perímetro.*

CNPJ: 44.493.575/0001-69
Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 - CEP 19.870-011 - Florínea/SP
Tel.: (18) 3377-0620 - E-mail: prefeitura@florinea.sp.gov.br

PREFEITURA DE FLORÍNEA "rumo ao futuro"
Agenda 2030- Desenvolvimento Sustentável
Gestão 2021 à 2024

Art. 2° - Conforme avaliação prévia, feita por profissional da área imobiliária, cujo documento também fica fazendo parte integrante do presente, a justa indenização a ser paga para aquisição da presente área de terra, corresponde a **R$ 1.994,21 (um mil novecentos e noventa e quatro reais e vinte e um centavos)**.

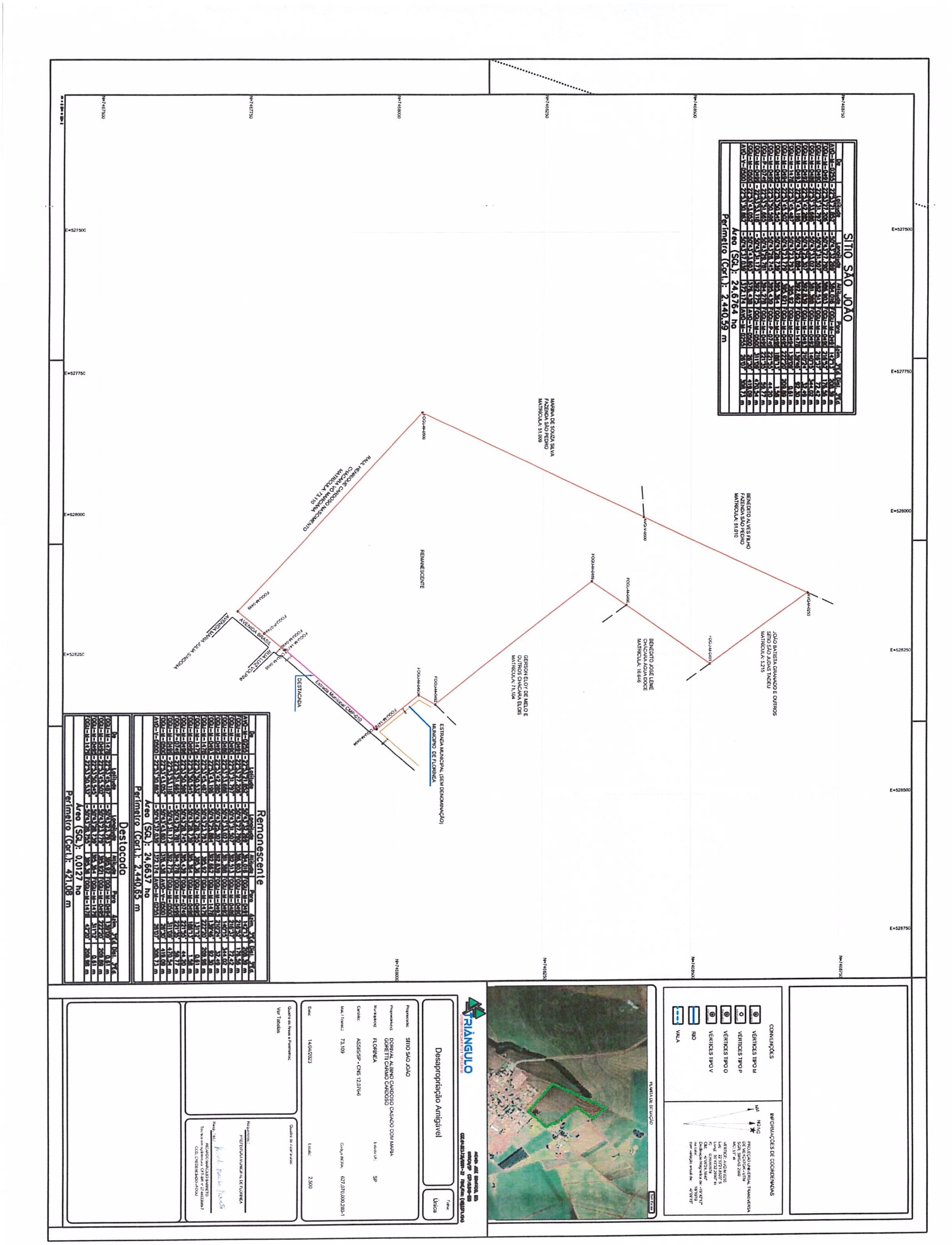
Art. 3°- Fica a expropriante autorizada a invocar o caráter de urgência em eventual e futuro processo judicial de desapropriação, para fins do disposto no artigo 15, do Decreto-Lei Federal n. 3.365, de 21 de Junho de 1941.

Art. 4°- As despesas com execução do presente Decreto, correrão por conta de verbas próprias, já consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 5° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Florínea/SP, 12 de maio de 2023.

Paulo Eduardo Pinto
PREFEITO MUNICIPAL



SÍTIO SÃO JOÃO
REMANESCENTE
Remanescente
Destacado
DESTACADA
ESTRADA MUNICIPAL (SEM DENOMINAÇÃO) MUNICÍPIO DE FLORÍNEA
Desapropriação Amigável
TRIÂNGULO
CONVENÇÕES

PREFEITURA DE FLORÍNEA
"rumo ao futuro"
Agenda 2030- Desenvolvimento Sustentável
Gestão 2021 à 2024

DECRETO Nº 035/2023
DE 12 DE MAIO DE 2023

"DISPÕE SOBRE A DECLARAÇÃO DE VISITANTE ILUSTRE O EXMO SR. RÔMULO FERNANDES, DEPUTADO ESTADUAL DO ESTADO DE SÃO PAULO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

PAULO EDUARDO PINTO, Prefeito Municipal de Florínea, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO que nos honra a visita do Exmo Sr. Rômulo Fernandes, Deputado Estadual do Estado de São Paulo

CONSIDERANDO a visita como uma homenagem a nossa cidade.

D E C R E T A

Art. 1º - É visitante oficial da cidade de Florínea, durante todo o tempo em que nela permanecer, o Exmo. Sr. Rômulo Fernandes, MD. Deputado Estadual do Estado de São Paulo. Sendo o mesmo recepcionado por esta municipalidade.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Florínea - SP, 12 de maio de 2023.

Paulo Eduardo Pinto
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e Publicado no local de costume, na data supra.

Eliseu Malaquias
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CNPJ: 44.493.575/0001-69
Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 - CEP 19.870-011 - Florínea/SP
Tel.: (18) 3377-0620 - E-mail: prefeitura@florinea.sp.gov.br